MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

EDITAL Nº 13/DAA/PROEN, de 16 de março de 2016.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-Reitoria de Ensino, torna público o Processo Seletivo para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma Subsequente que serão ofertados nos Campi **Aracaju, Lagarto e Estância** para ingresso no **primeiro** semestre de **2016**.

1- DA ISENÇÃO
1.1- Período de solicitação da Isenção: **28 de março a 29 de abril de 2016**
1.2- Locais e Horários:
De: 08h às 11h e das 14h às 16h.
Campus Aracaju: Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.
Campus Lagarto: Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto/ Sergipe – Tel: (79) 3321-1509/3321-1512/3711-3176**.**
Campus Estância: Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.
1.3- CRITÉRIOS
1.3.1- Da situação escolar
a.1) Cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou
a.2) Como bolsista integral em escola da rede privada, ou
a.3) Ou comprove renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
a.4) Candidatos que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, basta apresentar uma DECLARAÇÃO com o NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL – NIS, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município no qual fez o cadastro ou Órgão correspondente, não sendo necessária a apresentação dos demais documentos, com exceção do certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente e CARTEIRA DE IDENTIDADE do candidato.
b) Documentos necessários (Originais e cópias):
b.1) **Histórico Escolar** ou **declaração de conclusão do Ensino Médio ou equivalente em escola pública**, em caso de escola privada, deverá ser acompanhado da declaração de bolsa integral, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou ou;
b.2) Comprovação de renda per capta (apresentar o último Comprovante da renda familiar) e;
b.3) Carteira de Identidade do candidato.
1.3.2- **Dos doadores de sangue e órgãos humanos**
I- Os doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das 2 (duas) doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.
II- Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.
1.4- Divulgação do Resultado da Isenção: **20 de maio de 2016.**
1.5- Efetivação da inscrição presencial obrigatória dos candidatos isentos: **de 23 de maio a 03 de junho de 2016.**
1.6- Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:
I- As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
II- Somente serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
III- É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
IV- O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;
V- A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa *não cabe recurso*;
VI- Todas as etapas da isenção são presenciais;
VII- A inscrição do candidato no processo de seleção para Isenção implica a aceitação das decisões que venham a ser tomadas pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos, em casos omissos ou em situações não previstas.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- Período: 28 de março a 08 de junho de 2016,

2.2- **Local:** A inscrição do candidato será feita via INTERNET, através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**

2.3- O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá fazer a inscrição de segunda à sexta-feira no Campus para qual fará sua inscrição nos horários: **08h00 às 11h00 e 14h00 às 16h00.**

2.4- Requisitos:

I - O candidato deverá possuir o Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

II – O candidato deve possuir CPF.

2.5- Procedimentos:

I - A taxa de inscrição é de **R$ 5,00 (cinco reais**) de acordo com a **Portaria nº 544 de 07 de março de 2016** e será paga por meio da **GRU simples** (Guia de Recolhimento da União), em qualquer agência do **BANCO DO BRASIL**.

II – A GRU estará disponível no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo** e deve ser impressa para pagamento da taxa após a conclusão do preenchimento de solicitação de inscrição.

III – Só será aceito pagamento da taxa de inscrição através da Guia de Recolhimento da União (GRU), gerada no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo.**

IV - O pagamento da GRU deverá ser efetuado até o segundo dia útil após a data de encerramento da inscrição no Banco do Brasil, mas só poderá ser gerada até o último dia de inscrição.

V - O pagamento, para ser compensado na mesma data, deve ser efetuado em horário bancário, até as 19h, nos terminais de auto atendimento ou pela Internet, para correntistas do Banco do Brasil.

VI - Não serão acatadas as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data e horários estabelecidos nos subitens IV e V.

VII - O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. O candidato deve atentar para o fato que, nos últimos dias de inscrição, especialmente o último, costuma haver congestionamento nos acessos ao endereço eletrônico indicado neste Edital.

VIII - O simples preenchimento do formulário de inscrição não gera ao candidato qualquer direito ou expectativa em relação à participação no processo seletivo.

IX - A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU.

X- A inscrição não presencial é de exclusiva responsabilidade do candidato, bem como as informações dos dados cadastrais, não sendo necessário o envio de fotocópia da Carteira de Identidade.

XI – A inscrição presencial também é de exclusiva responsabilidade do candidato, que deverá fornecer todos os dados solicitados pelo atendente e verificar se os dados foram digitados de forma correta antes da confirmação da inscrição.

XII – A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsidades e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.

XIII - O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.

XIV - Não será aceita mais de uma inscrição por candidato. Terá validade a última inscrição efetuada e paga.

XV- O candidato que obteve isenção do pagamento da taxa de inscrição e não compareceu para efetivar a inscrição não poderá participar do Processo Seletivo.

XVI – O candidato deverá imprimir o Cartão de Identificação através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**, no período **de 04 a 15 de julho de 2016.**

XVII - O candidato que não tenha acesso à INTERNET poderá obter seu Cartão de Identificação no período de **04 a 15 de julho de 2016,** de segunda à sexta-feira no Campus para o qual fez inscrição**,** nos seguintes horários: **08h às 11h, 14h às 16h.**

XVIII – Após o início do período de inscrições, o candidato terá acesso ao manual do candidato através do endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**, sendo de sua responsabilidade a impressão do documento;

XIX – O IFS não fica obrigado a fazer qualquer retificação neste Edital devido ocorrência de qualquer natureza na rede bancária.

2.6- Pessoas com Deficiência

I- O Instituto Federal de Sergipe não oferece cotas para pessoas com deficiência.

II- As Pessoas com Deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.

III- O IFS garantirá, à medida de suas possibilidades, as condições necessárias para a realização das provas, desde que devidamente requeridas no ato da inscrição e deferidas pelo Setor Médico do IFS.

IV- A Pessoa com Deficiência que necessitar de condições especiais deverá comparecer ao Setor Médico do IFS, no Campus Aracaju, no Campus Lagarto ou no Campus São Cristóvão, no período de 13 a 17 de junho de 2016**,** em data e horário previamente agendados no citado setor, munido de atestado médico original, datado do corrente ano, e demais exames que se fizerem necessários para ser avaliado pelos médicos do Instituto, os quais emitirão Parecer deferindo ou não a sua condição de necessidade. O não cumprimento deste item desobrigará o IFS de fornecer as condições especiais

descritas no item anterior. As datas e horários do atendimento de cada candidato devem ser agendados previamente pelo candidato no Setor Médico do IFS (Aracaju, Lagarto, São Cristóvão) ou pelos telefones (79) 3711-3125, (79) 3321-1515 ou (79) 3711-3069/3070 respectivamente.

V- O candidato enfermo poderá requerer formalmente a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O requerimento deverá ser entregue a Comissão Central do Processo Seletivo no Campus para o qual fez inscrição ou no DAA – Departamento de Assuntos Acadêmicos até 72 horas antes da prova, segundo instruções dos itens acima.

3- DOS CURSOS E DAS VAGAS

3.1- O curso Técnico subsequente é ofertado somente a pessoas que **já tenham concluído o Ensino Médio** ou equivalente.

3.2- Em atendimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Decreto nº 7.824 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, do total das vagas ofertadas, 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas à inclusão social por sistema de cotas (vagas de ação afirmativa) para candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas. Os 50% de vagas restantes serão destinadas à livre concorrência.

3.2.1- Das vagas de ação afirmativa 50% (cinquenta por cento) se destinarão a estudantes oriundos de famílias com renda familiar per capita* igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) R$1.320,00.

* Renda familiar per capita é a soma total da renda bruta no mês de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes.

3.2.2- Respeitando a proporção mínima do último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), aproximadamente 70% (setenta por cento) das vagas reservadas para estudantes de escola pública serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

3.2.3- No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá optar se concorrerá à reserva de vaga – vagas de ação afirmativa (grupo B ou C), ou se concorrerá às vagas de ampla concorrência (grupo A).

3.2.4- É vedado ao candidato trocar de grupo após a realização da inscrição.

3.2.5- Serão ofertadas **705 (setecentos e cinco)** vagas distribuídas entre os seguintes grupos:

Grupo A – Ampla Concorrência: destinadas aos candidatos que não atendam à ação afirmativa ou que não queiram participar do sistema de reserva de vagas.

Grupo B – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública ou como **bolsista integral** em escola da rede privada com renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

Grupo C – Serão destinadas aos Candidatos que tenham cursado **integralmente** o Ensino Médio em escola pública ou como **bolsista integral** em escola da rede privada com renda familiar per capita maior do que 1,5 salário mínimo de qualquer grupo étnico racial ou não declarado etnicamente.

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS Grupo A	VAGAS GRUPO B		VAGAS GRUPO C		TOTAL DE VAGAS
				Preto, Pardo e Indígena	Outros	Preto, Pardo e Indígena	Outros	
ARACAJU	**Alimentos**	Matutino	15	6	2	5	2	30
	Edificações	Vespertino	18	7	2	6	2	35
		Noturno	18	7	2	6	2	35
	Eletrônica	Noturno	18	7	2	6	2	35
	Eletrotécnica	Matutino	12	5	2	5	1	25
		Noturno	12	5	2	5	1	25
	Guia de Turismo	Noturno	20	7	3	7	3	40

	Hospedagem	Noturno	20	7	3	7	3	40
	Petróleo e Gás	Noturno	20	7	3	7	3	40
	Química	Noturno	15	6	2	5	2	30
	Segurança no Trabalho	Vespertino	23	9	3	7	3	45
		Noturno	23	9	3	7	3	45
ESTÂNCIA	**Eletrotécnica**	Noturno	20	7	3	7	3	40
	Edificações		20	7	3	7	3	40
	Recursos Pesqueiros		20	7	3	7	3	40
LAGARTO	**Edificações**	Vespertino	20	7	3	7	3	40
		Noturno	20	7	3	7	3	40
	Eletromecânica	Vespertino	20	7	3	7	3	40
		Noturno	20	7	3	7	3	40

3.3- No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B ou C aquelas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo B-Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

II - as vagas reservadas para o grupo B-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo B-Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo C, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

III - as vagas reservadas para o grupo C- Preto, Pardo e Indígena serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Outros; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

IV - as vagas reservadas para o grupo C-Outros serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo C- Preto, Pardo e Indígena; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo B, prioritariamente aos estudantes Pretos, Pardos e Indígenas;

Parágrafo único. As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a IV do caput serão ofertadas ao Grupo A.

3.4- Os candidatos inscritos para os Grupos B e C que não obtiverem o deferimento na comprovação de renda ou escolaridade, poderão migrar para o grupo A, caso haja vaga ociosa.

4- DAS PROVAS:

4.1- As provas serão realizadas no dia **17 de julho de 2016.** Para realização da Prova o candidato deverá portar obrigatoriamente: Carteira de Identidade ORIGINAL e/ou documento oficial ORIGINAL com foto (conforme item 9.1), em bom estado de conservação, e apresentar o Cartão de Identificação.

4.2- As provas terão início às 9 (nove) horas, com duração de 04 (quatro) horas. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário determinado para o início das provas. O candidato deverá chegar ao local de provas com 01 (uma) hora de antecedência do seu início.
4.3- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
4.4- Cada candidato receberá o cartão-resposta com seu número de inscrição impresso.
4.5- O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
4.6- O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção da prova.
4.7- Os candidatos prestarão prova das disciplinas Português, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Inglês ou espanhol com cinco questões de múltipla escolha com quatro alternativas de respostas (A, B, C, D) para cada disciplina, totalizando 40 (quarenta) questões com conteúdos programáticos do Ensino Médio, além de um livro como leitura obrigatória, todos constantes no manual do candidato, disponibilizado a partir do primeiro dia de inscrição.
4.8- A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta PRETA ou AZUL.
4.9- O preenchimento do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do Candidato. Marcação incorreta dos alvéolos acarretará o não processamento dessas questões. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
4.10- Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado.
4.11- Não será permitido o uso de calculadora, celular ou outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
4.12- O candidato somente poderá entregar o cartão resposta e retirar-se da sala após 01 (uma) hora do início das provas.
4.13- O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 01 (uma) hora para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabilizará pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
4.14- O candidato deverá entregar, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, após terminar sua prova, o cartão-resposta. O não cumprimento deste item implicará a desclassificação automática do candidato.
4.15- O cartão-resposta deverá ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.
4.16- Ao final da prova, deverão permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem as provas.
4.17- Não será concedida revisão das provas objetivas. Serão admitidos, entretanto, recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito oficial apresentado, desde que entregues a Comissão Central do Processo Seletivo no Campus para o qual fez inscrição ou no Departamento de Assuntos Acadêmicos- DAA até às 17h00 do dia seguinte ao da realização das provas.
4.18- O gabarito oficial após análise dos recursos será disponibilizado até o 5º dia útil após a realização das provas no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**. O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá comparecer, pessoalmente, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA/PROEN, do IFS no Campus Aracaju, no 5º dia útil após a realização das provas, das 08 às 11h00 e das 14 às 17h00. Em hipótese alguma o IFS telefonará ou enviará correspondência ao candidato para ciência de recurso.
4.19- Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão de gabarito oficial definitivo.

5- DOS PESOS

CURSO	LÍNG. PORT.	MAT	FÍS.	QUÍ	BIO	HIST.	GEO.	ING.	ESP.
Alimentos	**5**	**2**	**2**	**4**	**3**	**1**	**1**	**2**	**2**
Edificações	**5**	**4**	**4**	**2**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**
Eletromecânica	**5**	**4**	**5**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**
Eletrônica	**5**	**4**	**5**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**
Eletrotécnica	**5**	**4**	**5**	**1**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**

Guia de Turismo	**5**	**3**	**1**	**1**	**1**	**3**	**3**	**3**	**3**
Hospedagem	**5**	**3**	**1**	**1**	**1**	**3**	**3**	**3**	**3**
Petróleo e Gás	**5**	**4**	**4**	**4**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**
Química	**5**	**3**	**3**	**4**	**1**	**1**	**1**	**2**	**2**
Segurança no Trabalho	**5**	**2**	**3**	**3**	**3**	**1**	**1**	**2**	**2**
Recursos Pesqueiros	**5**	**2**	**2**	**2**	**3**	**1**	**2**	**2**	**2**

6- DA CLASSIFICAÇÃO

6.1- Serão considerados os seguintes critérios para classificação:

I- contagem de pontos obtidos na prova;

II- ordem decrescente de escore.

6.2- Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

I- obtiver o maior número de pontos em Português;

II- obtiver o maior número de pontos em Matemática.

III- tiver mais idade.

6.3- Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso e Campus.

7- DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final, que é o resultado da classificação obtido na pontuação da prova, será publicado no dia **19 de agosto de 2016.**

7.2- O resultado final será publicado no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br**.

8- DA MATRÍCULA

8.1- A divulgação da primeira chamada de matrícula ocorrerá no dia **19 de agosto de 2016** e será publicada no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br** após as 17h00.

8.2- A matrícula dos candidatos convocados na 1ª chamada de matrícula será realizada no período de **22 a 26 de agosto de 2016,** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste edital, nos horários: **08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 com exceção do campus Aracaju.**

8.3- No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de **08h00 às 20h00.**

8.4- A divulgação da **segunda chamada** de matrícula ocorrerá no dia **31 de agosto de 2016**, no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br** após às 17h00.

8.5- A matrícula dos candidatos convocados na 2ª chamada de matrícula será realizada nos dias **05, 06 e 08 de setembro de 2016,** na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) do Campus para o qual se inscreveu, no endereço descrito no item 1.2 deste Edital, nos horários: 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00.

8.5.1- No Campus Aracaju a matrícula será realizada no horário de **08h00 às 20h00.**

8.6- Da Documentação

Obs.: Não será aceito Diploma de Curso Superior para efetivação da matrícula.

8.6.1- Documentação para os candidatos do Grupo A:

O candidato do **Grupo A** deve apresentar **os originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):

I- Certidão de Nascimento ou Casamento;

II- Carteira de Identidade;

III- CPF;

IV- Histórico Escolar ou Certificado ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, fornecida e devidamente autenticada pela última Escola onde estudou. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio válida até 30 dias contados da data da entrega na CRE;

V- Comprovantes de votação do último pleito eleitoral (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE em substituição do comprovante), caso o candidato seja eleitor;

VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);

VII- Comprovante de residência;

VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.

8.6.2- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo B:
O candidato do **Grupo B** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):
I-Formulário do anexo III-a, devidamente preenchido, acompanhado de Fotocópias simples da comprovação de renda bruta familiar, de todos os componentes da família maiores de 16 anos, (inclusive do(a) candidato(a)) ver anexo III; e documento de identificação das pessoas que residem no mesmo domicílio do candidato (certidão de nascimento, certidão de casamento, Carteira de Identidade e carteira de trabalho);
Obs.:
- No caso do candidato que possui cadastro no CadÚnico, deverá apresentar somente comprovante de indicação do Número de Identificação Social (declaração do órgão responsável) – NIS, atribuído pelo CadÚnico- e fotocópia do documento de identidade.
- A documentação listada no item I deverá estar legível e entregue dentro de envelope tamanho A-4, para análise da **Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos.**
II- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.
III- Certidão de Nascimento ou Casamento;
IV- Carteira de Identidade;
V- CPF;
VI- Comprovantes de votação do último pleito eleitoral (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE em substituição do comprovante), caso o candidato seja eleitor;
VII- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
VIII- Comprovante de residência;
IX- Uma (01) foto 3x4 recente.
8.6.3- Documentação a ser entregue pelos candidatos às Vagas Reservadas ao Grupo C:
O candidato do **Grupo C** deve apresentar os **originais** dos documentos abaixo relacionados juntamente com **fotocópias** em Papel A-4 para autenticação pela Coordenação de Registro Escolar (não é necessária autenticação em Cartório):
I- Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão Integral do Ensino Médio em escola pública, fornecida e devidamente autenticada pela última escola onde estudou.
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Carteira de Identidade;
IV- CPF;
V- Comprovantes de votação do último pleito eleitoral (ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE em substituição do comprovante), caso o candidato seja eleitor;
VI- Documento comprobatório de **regularidade com o serviço militar** (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
VII- Comprovante de residência;
VIII- Uma (01) foto 3x4 recente.
8.7- Se o candidato não atender ao item anterior, ficará impossibilitado de efetuar a matrícula.
8.8- **Caso o candidato não compareça na data citada neste Edital para efetivação da matrícula será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, sendo a mesma preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação**.
8.9- A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no grupo B (Reserva de Vagas) estará condicionada ao resultado dos cálculos da renda per capita, realizado pela Comissão **Geral Permanente de Realização dos Processos seletivos do Campus**, no mesmo período da matrícula..
8.10- Fica a critério do IFS após a segunda chamada, havendo vagas ociosas, a realização de novas chamadas sempre obedecendo à ordem de classificação. Todas as chamadas serão divulgadas no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo**.
8.11- É de inteira responsabilidade de o candidato tomar ciência da sua classificação. Em hipótese alguma o IFS se obrigará a telefonar ou enviar correspondência para os candidatos divulgados na lista de aprovados e excedentes, por qualquer que seja o motivo.
8.12- Caso as vagas não sejam preenchidas após a segunda chamada o IFS poderá entrar em contato com os demais excedentes para preenchimento das vagas.
8.13- Fica sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações de resultados e das chamadas de matrícula. O IFS disponibilizará todas as informações referentes às convocações no endereço eletrônico **www.ifs.edu.br/processoseletivo.**
8.14- O início das aulas será divulgado no ato da matrícula.
8.15- Considerando que os Processos Seletivos de todos os Campi são distintos, não será permitido ao candidato aprovado em um campus matricular-se em outro.
8.16- O candidato aprovado e regularmente matriculado, obrigatoriamente, deverá cursar o 1º período no turno do curso para o qual foi classificado.
8.17- As aulas serão distribuídas regularmente de segunda à sexta-feira.

8.18- Os alunos ingressos no IFS poderão ser convocados a realizar atividades educacionais aos sábados, quando necessário, para o cumprimento das cargas horárias obrigatórias e/ou de acordo com o projeto do curso.
8.19- Os alunos ingressos no IFS nos cursos matutinos e vespertinos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno contrário ao da matrícula.
8.20- Os alunos ingressos no IFS nos cursos noturnos poderão ser convocados a realizar atividades educacionais em turno diurno.
8.21- Para os menores de 18 anos, a matrícula só será efetivada com o comparecimento do responsável legal.
8.22- Se o candidato maior de 18 anos não puder comparecer para efetuar a matrícula sua representação dar-se-á através de procuração simples registrada em cartório (será exigida a apresentação da Carteira de Identidade do procurador, cujo número deverá constar na procuração);
8.23- Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados em relação ao total de vagas ofertadas num determinado Curso previsto neste Edital o IFS, através do Magnífico Reitor, se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido Curso e o cancelamento da matrícula.
8.23.1- Havendo vaga noutro curso é admitida a migração dos estudantes tipificados no item 8.23, a critério do IFS.

9- DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1- Serão considerados documentos oficiais de identidade**:** carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto), Carteira de Identidade de estrangeiro emitida pelo Departamento de Polícia Federal.
9.2- Não serão aceitos como documentos oficiais de identidade: Boletim de Ocorrência Policial por perda, roubo ou furto, certidões de nascimento, fotocópia autenticada de documento oficial, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista(modelo sem foto), carteiras de estudante, carteira de passe escolar, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
9.3- Não serão realizadas isenções, inscrições presenciais, entrega de cartões, recebimento de documentações de reserva de vagas e matrículas em datas que ocorra ponto facultativo nesta instituição e em feriados locais e nacionais.
9.4- Caso a documentação comprobatória da Reserva de Vagas (grupos B e C) declarada no ato da inscrição pelo candidato aprovado não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste Edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, **sua classificação será imediatamente anulada**, independente de providências judiciais serem adotadas pelo Instituto Federal de Sergipe.
9.5- As normas complementares do Processo Seletivo constarão no Manual do Candidato.
9.6- Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
9.7- Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pelo Departamento de Assuntos Acadêmicos – (DAA), em articulação com a Pró-Reitoria de Ensino (PROEN).
9.8- Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste Edital, o candidato deverá entrar em contato com o DAA, Localizado na Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166 - Bairro Getúlio Vargas – daa@ifs.edu.br ou Telefone: (79) 3711-3176.

10- CRONOGRAMAS

SUBSEQUENTE 2016.1 - EDITAL 13	
CAMPUS: ARACAJU, ESTÂNCIA, LAGARTO	
ATIVIDADE	DATA
Lançamento do Edital	**16/03/2016**
Solicitação de isenção	**28/03 a 29/04/2016**
Resultado da isenção	**20/05/2016**
Efetivação da inscrição dos isentos	**23/05 a 03/06/2016**
Inscrição	**28/03/2016 a 08/06/2016**
Último dia para pagamento da taxa	**10/06/2016**
Entrega do cartão presencial ou online	**04 a 15/07/2016**
Prova	**17/07/2016**
Divulgação do Resultado Final / 1ª Chamada	**19/08/2016**
Matrícula da 1ª chamada	**22 a 26/08/2016**
Divulgação da 2ª chamada	**31/08/2016**
Matrícula da 2ª chamada	**05, 06 e 08/09/2016**

Alberto Aciole Bomfim
Pró-Reitor de Ensino

Ailton Ribeiro de Oliveira
Reitor

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Assuntos Acadêmicos - DAA, para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato_____ Número do protocolo de Inscrição: _____ Curso:_____Edital:_____

Endereço: _____

Telefone Fixo:_____Celular:_____Email:_____
_____

1. NECESSIDADE VISUAL (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção):

( ) cego ( ) baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

A – Cegos:
( ) Prova em Braille ( ) Folhas brancas e limpas
( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)
B – Baixa Visão:
( ) Lupa manual ( ) Papel para rascunho
( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: _____
2. NECESSIDADE AUDITIVA: ( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial
Uso de Aparelho: ( ) sim ( ) Não.
Necessidade de Intérprete ( ) sim ( ) Não
3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar : _____
4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:
Especificar a necessidade: _____
Especificar os recursos necessários para a realização da prova: _____
Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: ( ) Documento de identificação (obrigatório)

( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório)

_____, _____ de _____ de _____
Cidade Dia Mês Ano

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins da isenção da taxa de inscrição para o Instituto federal de Sergipe que _____, (nome do(a) candidato(a)), cursa(ou) o : Ensino ( ) Fundamental ou ( ) Médio nesta Instituição de Ensino:

( ) Escola Pública

( ) Escola Privada com bolsa devido a situação sócio econômica.

Nome da Instituição de Ensino

Município **UF**

Série **Ano**

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, _____ de _____ de _____.
Cidade *dia* *mês* *ano*

_____
Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

***Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007)**: Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

*** Para profissionais assalariados:** contra - cheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2015.

*** Para profissionais autônomos e/ou informais**: Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2015 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital**)."Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- Se Taxista – Declaração do sindicato dos taxistas;

- Se Caminhoneiro – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 6 meses.

- Se Pescador – Fotocópia da carteira de identificação como pescador

***Para comerciantes ou microempresários**: Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).

- Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2015.

***Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)".

***Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

A - comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;

B - declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2015 (modelo disponível no presente edital, ANEXO III-b). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar a documentação comprobatória desta renda.

*** Para desempregados (candidato(a), pais ou responsáveis, padrasto, madrasta, cônjuge e irmãos maiores de 16 anos):** declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2015 (modelo disponível no presente edital Anexo III-b), OU carteira de trabalho (com fotocópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho.

***Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2015 (Ano-Calendário 2014), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICO
ANEXO III-a

REQUERIMENTO - RESERVA DE VAGAS
(Preencher com letra de FORMA)

Eu,_____R.G._____Órgão Exp:._____CPF_____,residente à(rua,av.,etc)_____ complemento:_____,nº_____,bairro_____ __(município)_____, Estado:_____,

Sexo: ( ) Feminino **( )** Masculino **Data Nascimento:** _____/_____/_____

NIS nº: _____

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda per capita de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.

RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA					
Nome	**Tipo de relação**	**Idade**	**Profissão/Ocupação** [1]	**Escolaridade**	**Salário/ren**
Total de pessoas na família:			**Renda familiar bruta: R$**		
Renda per capita:					

ATENÇÃO: O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração acarretará no indeferimento da solicitação.

[1] Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

_____, _____ de _____de _____.
(Cidade) (dia) (mês) (ano)

_____
Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável
(no caso de o/a candidato(a) ser menor de dezoito anos)

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
ANEXO III-b

DECLARAÇÃO (dependência financeira)

Eu,_____ portador do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de 2015, sendo dependente financeiramente de_____, que é_____ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) *(dia)* *(mês)* *(ano)*

_____
Assinatura do (a) Declarante

PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

ANEXO III-c

DECLARAÇÃO (renda mensal)

Eu,_____portador do RG nº_____ e inscrito(a) no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R$ _____, mensais, referentes ao trabalho de_____(informar a atividade exercida) no ano de 2015.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade) *(dia)* *(mês)* *(ano)*

_____
Assinatura do(a) Declarante

_____
Assinatura da 1ª Testemunha com CPF e telefone

_____
Assinatura da 2ª Testemunha com CPF e telefone

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SERGIPE

PRÓ REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

( ) Deferido

( ) Indeferido

Magnífico Reitor,

_____Telefone:_____
(candidato)
Portador da carteira de identidade nº _____, órgão expedidor _____, CPF nº _____natural de _____, nascido em ____ / ____ /____.
Vem requerer a Vossa Senhoria a ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE:

NÍVEL: ( )Médio Integrado ( )Subsequente/Técnico ( )Vestibular

NO CAMPUS: ( )Aracaju ( ) Estância ( )Lagarto ( ) Itabaiana

( )Glória ( ) Propriá ( ) Tobias Barreto ( ) S. Cristóvão

REGIME (Somente p/S.Cristóvão): ( )Internato ( )Externato ( )Semi-Internato

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento.

Nestes termos, pede deferimento.

_____ de _____ de 2015.

_____
(Assinatura)

Comprovante para inscrição (via do requerente, após análise):

Nome: _____
C.I:_____ Nível: _____
Data:_____ Parecer:_____
Assinatura : _____

Comprovante (via do requerente):

Nome: _____

C.I:_____ Nível: _____

Data:_____ Assinatura do Atendente_____